

PARECER Nº 197/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0687/09**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante (Alfredinho), instituindo a Semana de Valorização da Família na rede Municipal de Ensino no município de São Paulo.

O projeto em análise pode prosperar, conforme se demonstrará.

A propositura em comento insere semana comemorativa no calendário escolar, com o objetivo de valorização da família.

De outro lado, a título genérico e de orientação, o projeto indica, de forma não obrigatória, rol de atividades que podem ser realizadas, de forma a não esgotar as opções, conforme indica o "caput" do art. 2º.

Portanto, preserva a autonomia executiva para a implementação da regra geral, através dos atos concretos típicos do Poder Executivo, inseridos no plano da eficácia da norma.

Ora, é cediço que ao Legislativo incumbe a iniciativa de propor leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento, conforme autorizado no art. 30 da Constituição da República, o qual encontra ressonância simétrica no art. 13, inc. I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto somos,
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 31/3/10

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Netinho de Paula – PCdoB – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Florianos Pesaro – PSDB

Gabriel Chalita – PSB

João Antonio - PT

Kamia – DEM